



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2019**

*"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto no artigo 20 e 23 da Lei Municipal 299/2006 e também a Lei Municipal nº 541/2014, em seus artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o resultado da análise dos Requerimentos de pedido para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados.:

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Apresentada	Base Legal	Resultado
Daniel Brasil dos Santos Mat. 1044-1	17/04/19	Gari	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Formação de nível Médio, realizado pela Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, Concluído em 2007. Certificado emitido em 28/12/2007.  Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23  Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente.  Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Edimar Carlos de Oliveira Mat. 1417-1	17/04/19	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Formação de nível Médio, realizado pela Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, Concluído em 2012. Certificado emitido em 30/12/2012.  Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23  Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente.  Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Edilson Dias de Almeida Mat. 1669-1	02/05/19	Trabalhador Braçal	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Formação de nível Médio na Modalidade EJA, realizado pela Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, Concluído em 2017. Certificado emitido em 31/01/2018.  Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23  Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente.  Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006
Luciene Oliveira de Souza Mat. 1367-1	29/04/19	Atendente Infantil (Nível Elementar)	Secretaria de Educação Decreto nº 277/2015	Formação de nível Médio, realizado pela Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, Concluído em 2007. Certificado emitido em 26/01/2007.  Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inc. III, Anexo V; Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente.  Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006 e Anexo V Lei 541/2014.
Irenice Ferreira da Silva Mat. 1335-1	06/05/19	Atendente Infantil (Nível Elementar)	Secretaria de Educação Decreto nº 277/2015	Formação de nível Médio na Modalidade EJA, realizado pela Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, Concluído em 2007. Certificado emitido em 23/07/2007.  Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inc. III, Anexo V; Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23 Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006	DEFERIDO Atende a Legislação vigente.  Gratificação de 5% sobre venc. base. Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006 e Anexo V Lei 541/2014.

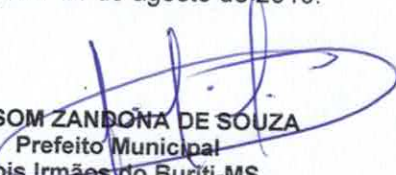


## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Fernanda dos Santos Amorim</b>  <b>Mat. 1672-1</b>	07/05/19	Atendente Infantil (Nível Médio Completo)	Secretaria de Educação	Formação de nível Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, realizado pela Universidade Anhanguera - UNIDERP, concluído em 2014. Certificado expedido em 26/02/2015. Adicional de 15% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 541/2014  Art. 101, "III", anexo V.	<b>DEFERIDO</b> <i>Atende a Legislação vigente.</i>  <b>Adicional de 15% sobre venc. base.</b> <i>Conforme Anexo V, da Lei 541/2014.</i>
---	----------	---	------------------------	---	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente ao de apresentação dos respectivos requerimentos.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de agosto de 2019.

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS